



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	01	2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2008 ENTRE O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF, Unidade de Pesquisas de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, com sede à Rua Xavier Sigaud, nº 150, Rio de Janeiro, CEP 22290-180, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, portador da RG nº 6.270.023/SSP/SP e do CPF nº 340.597.848/34, nomeado pela Portaria nº 371, de 23/07/2004, delegação de competência conforme Portaria 407, de 29/06/2006, DO Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

A IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade 380.252 SSP/DF, CPF 052.028.333-34, nomeado através da Portaria 168, de 27/06/2008, da Casa Civil da Presidência da República.

Pelo presente instrumento as partes identificadas e qualificadas, *resolvem aditar* o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, celebrado em 01 de abril de 2008, que observará os preceitos de direito público e disposições da Lei nº 8.666/93, na forma do que consta o processo CAD-CBPF nº 003/08, as condições constantes e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900025, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.





CBPF
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

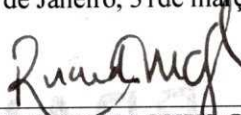
CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.


Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

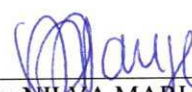
Pela **CONTRATADA**



JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e
Divulgação da Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: **NELVA MARIA LANGE**
CPF: **246.455.839/72**

Pela **CONTRADADA**

Nome
CPF

